

Arquivo



**RESOLUÇÃO N° 824/08**

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria n°. 185-P, de 24 de agosto de 1993.

Considerando a Portaria GM n.º 822, de 06 de junho de 2001, que instituiu no âmbito do Sistema Único de Saúde, o Programa Estadual de Triagem Neonatal/ PETN.

Considerando a necessidade da Secretaria Estadual de Saúde em organizar a Rede de assistência aos portadores de Fibrose Cística;

**RESOLVE:**

- Art. 1º - Tornar sem efeito o artigo 1º da Resolução n.º 767/08 da CIB/SUS-ES.
- Art. 2º- Aprovar a habilitação do Estado do Espírito Santo na Fase III do Programa Estadual de Triagem Neonatal / PETN.
- Art. 3º - Aprovar o cadastramento da APAE-Vitória na FASE III do Programa Estadual de Triagem Neonatal, como Serviço de Referência em Triagem Neonatal em Fibrose Cística.
- Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de outubro de 2008.

**ANSELMO TOSE**  
Presidente da CIB/SUS-ES  
Secretário de Estado da Saúde